



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0592124-F/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0014**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício, destinados aos programas de alimentação escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Augusto Corrêa**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 27 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 9/2021-0014-SRP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas do município de Augusto Corrêa/PA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| <b>Vencedor:</b> LUIS CARLOS G. BARROS - ME<br><b>Valor:</b> R\$ 1.492.483,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).<br><b>Vencedor:</b> J. W. DA C. ALVES - ME<br><b>Valor:</b> R\$ 1.657.516,29 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).<br><b>Vencedor:</b> A. RAIOL ALVES - ME<br><b>Valor:</b> R\$ 1.562.747,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).<br><b>Vencedor:</b> RKA COMERCIO & SERVICOS LTDA<br><b>Valor:</b> R\$ 20.563,80 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). |                                      |

2

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

## 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0014-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas do município de Augusto Corrêa/PA, cuja a abertura ocorreu no dia 16 de junho de 2021 as 10:25h.

3

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

*Participaram do certame as empresas: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99; A. RAIOL ALVES, CNPJ: 20.095.928/0001-04; MARCELINO & OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 28.115.507/0001-00; RKA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.241.684/0001-25; LUIS CARLOS G. BARROS, CNPJ: 40.051.118/0001-63; J. W. DA C. ALVES, CNPJ: 12.071.768/0001-35; RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 18.623.596/0001-41; e COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: LUIS CARLOS G. BARROS - ME, CNPJ: 40.051.118/0001-63, com o valor de R\$ 1.492.483,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos); J. W. DA C. ALVES - ME, CNPJ: 12.071.768/0001-35, com o valor de R\$ 1.657.516,29 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos); A. RAIOL ALVES - ME, CNPJ: 20.095.928/0001-04, com o valor de R\$ 1.562.747,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); e RKA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.241.684/0001-25, com o valor de R\$ 20.563,80 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Sendo adjudicado pela Pregoeira, em 30 de julho de 2021, o valor total de R\$ 4.733.311,15 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e quinze centavos), compreendendo a maioria dos itens do certame. Os itens nº 308, nº 309, nº 310, nº 311, nº 312 e nº 313 foram declarados fracassados pela ausência de licitantes classificados.*

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 15 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2021.

No dia 16 de julho de 2021 ocorreu a convocação das empresas: LUIS CARLOS G. BARROS – ME, J. W. DA C. ALVES – ME, e A. RAIOL ALVES – ME, para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 06 (seis) contratos, cujas especificações encontram-se a baixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**

- Contrato 20212306 – R\$ 133.426,70 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. RAIOL ALVES - ME;
- Contrato 20212308 – R\$ 136.430,25 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. RAIOL ALVES - ME;
- Contrato 20212309 – R\$ 245.668,92 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. W. DA C. ALVES - ME;
- Contrato 20212311 – R\$ 245.585,33 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. W. DA C. ALVES - ME;
- Contrato 20212312 – R\$ 104.827,95 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LUIS CARLOS G. BARROS - ME;
- Contrato 20212316 – R\$ 104.015,35 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LUIS CARLOS G. BARROS - ME.

4

Tais contratos foram assinados no dia 19 de julho de 2021 e publicados no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2021.

No dia 22 de julho de 2021 ocorreu a convocação das empresas: LUIS CARLOS G. BARROS – ME, J. W. DA C. ALVES – ME, e A. RAIOL ALVES – ME, para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 03 (três) contratos, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato 20212329 – R\$ 374.683,08 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa J. W. DA C. ALVES - ME;
- Contrato 20212335 – R\$ 531.348,78 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa LUIS CARLOS G. BARROS - ME;
- Contrato 20212336 – R\$ 533.494,45 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa A. RAIOL ALVES - ME.

Tais contratos foram assinados no dia 22 de julho de 2021 e publicados no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021.

No dia 09 de agosto de 2021 ocorreu a convocação das empresas: LUIS CARLOS G. BARROS – ME, J. W. DA C. ALVES – ME, e A. RAIOL ALVES – ME, para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 03 (três) contratos, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato 20212387 – R\$ 39.828,67 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUIS CARLOS G. BARROS - ME;
- Contrato 20212388 – R\$ 58.394,67 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. RAIOL ALVES - ME;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

- Contrato 20212389 – R\$ 66.802,66 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. W. DA C. ALVES - ME.

Tais contratos foram assinados no dia 09 de agosto de 2021 e publicados no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2021.

5

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0014-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 27 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021